



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### MOÇÃO Nº 177/2024

**Moção de Apoio aos Comerciantes Ambulantes do Município de Valinhos para que a Prefeita Lucimara Rossi de Godoy regulamente, atualize e faça cumprir integralmente a Lei nº 5.584/2017.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O Vereador **Alécio Cau** que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente **Moção de Apoio aos Comerciantes Ambulantes do Município de Valinhos para que a Prefeita Lucimara Rossi de Godoy regulamente, atualize e faça cumprir integralmente a Lei nº 5.584/2017**, promovendo a regularização dos comerciantes ambulantes que atuam no município.

#### **Justificativa**

Considerando as informações recebidas conforme resposta ao requerimento nº 744/2024, que há um Processo Administrativo nº 2-2.270/2024, que questiona prazos para que seja regulamentado, e que foi informado que a regulamentação da Lei nº 5.584/2017, que dispõe sobre o comércio ambulante no município, está em fase de análise pelo Grupo de Trabalho designado para realizar estudos específicos para esta finalidade, vale ressaltar que a lei foi sancionada em 2017 e que até agora, em 2024, ainda necessita de regulamentação e atualização, conforme respondido ao requerimento citado.

A Lei nº 5.584/2017 representa um marco significativo para a regularização do comércio ambulante no município, setor este que é fundamental para a economia local. A regulamentação desta lei é imprescindível para garantir um ambiente de negócios justo e competitivo, promovendo a formalização dos trabalhadores ambulantes e, conseqüentemente, gerando receita



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

para o município através da arrecadação de taxas e impostos.

Além disso, o comércio ambulante desempenha um papel vital no incentivo ao empreendedorismo, oferecendo oportunidades para que pequenos empresários possam iniciar suas atividades econômicas com baixo custo inicial. Essa forma de comércio facilita o acesso de diversos segmentos da população a produtos e serviços, promovendo a inclusão econômica e social.

A falta de regulamentação adequada impede que o município colha os benefícios plenos desta atividade econômica, resultando em perda de receita potencial e criando um cenário de incerteza para os comerciantes ambulantes. Portanto, a atualização e implementação imediata da regulamentação da Lei nº 5.584/2017 são essenciais para fortalecer a economia local, incentivar o empreendedorismo e assegurar que o município possa continuar a prosperar.

Diante do exposto, é crucial que se acelere o processo de regulamentação, atendendo às demandas do setor e alinhando-se com as necessidades econômicas e sociais do município.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Valinhos manifesta seu apoio irrestrito aos comerciantes ambulantes e solicita à Prefeita Lucimara Rossi de Godoy que empenhe esforços no sentido de:

1. Regularizar e fazer cumprir integralmente a Lei nº 5.584/2017, promovendo a regularização dos comerciantes ambulantes que atuam no município;
2. Fortalecer a Comissão Permanente do Comércio Ambulante, prevista no Art. 7º da referida lei, garantindo a participação efetiva dos comerciantes e de suas representações;
3. Realizar campanhas de esclarecimento e capacitação para os comerciantes ambulantes, com o intuito de orientar sobre os procedimentos legais e boas práticas de higiene e atendimento;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

4. Implementar um sistema de fiscalização que seja eficiente, mas também sensível às condições de trabalho dos ambulantes, buscando sempre uma abordagem educativa e de parceria;
5. Estabelecer um canal de diálogo permanente entre a administração municipal e os comerciantes ambulantes, para tratar de demandas, sugestões e eventuais problemas que possam surgir.

Esta Moção de Apoio visa reforçar o compromisso do Poder Legislativo com a valorização e o reconhecimento do trabalho dos comerciantes ambulantes, essenciais para a economia local e para a vitalidade das áreas públicas de nosso município.

Valinhos, 2 de agosto de 2024.

**AUTORIA: ALÉCIO CAU**